



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

## Casa Militar

## PRINCIPAIS FINALIDADES:

Programar, orientar, coordenar, executar e controlar as atividades relativas à administração das residências oficiais, serviços de segurança e transportes terrestres, aéreos e fluviais do Governador do Estado, do Vice-Governador e seus familiares; e dar assistência, direta e imediata, ao Governador no trato de assuntos militares de

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 4.780, de 19 de junho de 1978.	Dispõe sobre a organização da Administração Estadual, estabelece diretrizes para a reforma, e dá outras providências.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo estadual, e dá outras providências.
Lei nº 9.661, de 1º de julho de 2022.	Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.
Decreto nº 2.766, de 21 de novembro de 2022.	Dispõe sobre delegação de atribuições aos Chefes da Casa Civil e da Casa Militar.
Lei nº 9.903, de 3 de maio de 2023.	Altera a Lei Estadual nº 9.661, de 1º de julho de 2022, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará; e cria cargos na estrutura da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.
Decreto nº 3.268, de 11 de agosto de 2023.	Altera o Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, que dispõe sobre delegação de atribuições aos Chefes da Casa Civil e da Casa Militar.
Decreto nº 3.636, de 10 de janeiro de 2024.	Altera o Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, que dispõe sobre delegação de atribuições aos Chefes da Casa Civil e da Casa Militar.



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

## Controladoria-Geral do Estado do Pará

## PRINCIPAIS FINALIDADES:

Exercer a função de órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, responsável pela execução centralizada das atividades de auditoria, contabilidade e acompanhamento dos programas de governo; e Fiscalizar e avaliar a gestão dos administradores públicos estaduais.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.275, de 28 de dezembro de 1998.	Modifica as disposições da Lei nº 6.176, de 29 de dezembro de 1998, e dá outras providências.
Lei nº 6.176, de 29 de dezembro de 1998.	Institui o Sistema de Controle Interno, cria a Auditoria-Geral do Estado, no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.
Lei nº 6.832, de 13 de fevereiro de 2006.	Altera a Lei nº 6.176, de 29 de dezembro de 1998, que "Institui o Sistema de Controle Interno, cria a Auditoria-Geral do Estado no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências."
Lei nº 6.876, de 29 de junho de 2006.	Dispõe sobre a inclusão e alteração de artigos na Lei nº 6.176, de 29 de dezembro de 1998, da Auditoria-Geral do Estado, e dá outras providências.
Lei nº 10.021, de 31 de Julho de 2023	Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, a transformação da Auditoria-Geral do Estado do Pará (AGE) em Controladoria-Geral do Estado do Pará (CGE).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

## Gabinete do Governador

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>11105 Casa Civil</b>	<b>87.702.213</b>	<b>56.722.276</b>	<b>0</b>	<b>30.879.937</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	87.702.213	56.722.276	0	30.879.937	100.000	0	0	0
<b>11106 Casa Militar</b>	<b>30.185.685</b>	<b>12.824.752</b>	<b>0</b>	<b>17.260.933</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	30.185.685	12.824.752	0	17.260.933	100.000	0	0	0
<b>11108 Controladoria-Geral do Estado do Pará</b>	<b>15.897.863</b>	<b>12.097.411</b>	<b>0</b>	<b>3.700.452</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	15.897.863	12.097.411	0	3.700.452	100.000	0	0	0
<b>Total</b>	<b>133.785.761</b>	<b>81.644.439</b>	<b>0</b>	<b>51.841.322</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>